

Tremor Epizoótico ou Scrapie

Questões frequentes

Perguntas:

- P1.** O que é o TE?
- P2.** Quando pode aparecer a doença?
- P3.** Como se transmite a doença?
- P4.** Genotipagem, para que serve?
- P5.** Como reconhecer a doença?
- P6.** Será possível identificar casos de TE apenas com a observação dos sinais clínicos?
- P7.** Quais as consequências para os efectivos de Ovinos e Caprinos com TE?
- P8.** O que fazer caso pense ter na minha posse um animal suspeito?
- P9.** Quas as medidas que os serviços oficiais aplicam?
- P10.** Como se processa o pagamento de Indemnizações?
- P11.** Quais os animais que têm direito a indemnização?
- P12.** O que fazer quando morre um animal na exploração?

Respostas:

R1. O Tremor Epizoótico (TE) ou Scrapie (na língua inglesa), é uma doença degenerativa do sistema nervoso central, fatal, que afeta ovinos e caprinos.

Existem duas formas da doença, o TE Clássico e o TE Atípico.

R2.

TE Clássico	TE Atípico (NOR98)
<ul style="list-style-type: none">▪ Pequenos ruminantes entre 2 e 5 anos de idade.▪ Vários animais afetados no rebanho.	<ul style="list-style-type: none">▪ Pequenos ruminantes com idade superior a 5 anos (média 6,5 anos)▪ Um ou dois animais afetados por rebanho.
Qualquer época do ano, mas situações de stress podem desencadear a manifestação dos sinais clínicos (ex. época de cobrições e de partos)	

R3. O TE Clássico parece ser transmitido da ovelha para o borrego, antes e/ou após o parto. A via exata e o tempo de infecção não são conhecidos, mas estudos recentes demonstraram que a proteína priónica alterada acumula-se na placenta.

Atualmente sabe-se que o TE Clássico pode ser transmitido das ovelhas aos borregos através do leite ou colostro.

Existe também transmissão horizontal, provavelmente através de placentas infetadas, que contaminam as pastagens e as instalações, em virtude da elevada resistência do agente na natureza.

Relativamente ao TE Atípico, a proteína priónica tem sido apenas detetada no sistema nervoso e a forma de transmissão não é ainda conhecida.

Várias hipóteses têm sido colocadas: Doença espontânea ou fracamente transmitida entre animais, visto que o número de casos por rebanho é menor que no TE clássico.

R4. Alguns ovinos são mais sensíveis ao TE Clássico do que outros, por terem um gene que determina essa maior suscetibilidade.

Os caprinos são também afetados, mas os fatores que determinam a suscetibilidade não estão tão bem estabelecidos como nos ovinos.

É possível saber se um ovino é sensível ou resistente através de um teste efetuado a partir do sangue. Este teste chama-se "**genotipagem**" e com ele obtém-se uma caracterização do "genótipo" do animal.

R5.

<u>TE Clássico</u>	<u>TE Atípico</u> (NOR98)
<ul style="list-style-type: none">▪ Alterações de comportamento (isolamento, nervosismo e olhar fixo)▪ Perda de qualidade do velo, apatia e alterações de marcha.▪ Perda de condição corporal.▪ Prurido (consequentes lesões por fricção intensa).▪ Resposta ao toque e à fricção ao longo da coluna vertebral, com movimentos da cabeça, lábios e língua.▪ Alterações de Postura.▪ Agravamento das alterações de marcha (incoordenação, movimentos exagerados, trote).▪ Tremores (cabeça)▪ Dificuldade em se levantar, e decúbito permanente.	<ul style="list-style-type: none">▪ Alterações de marcha.▪ Incoordenação motora.▪ Tremores.▪ Alterações de comportamento (isolamento, nervosismo e olhar fixo).▪ Perda de condição corporal.

R6. O TE tem um período de incubação longo, e por isso os sinais clínicos surgem meses ou anos depois do animal ter sido infetado.

Geralmente, verifica-se uma alteração no comportamento semanas antes da manifestação de outros sinais mais específicos.

A maioria dos casos apresentam uma combinação dos sinais clínicos anteriormente mencionados, mas nenhum dos sinais, por si só, é indicador definitivo de TE. A suspeita desta doença deverá ser considerada em qualquer ovino ou caprino que evidencie sinais nervosos e/ou alterações de comportamento.

O diagnóstico de TE só pode ser confirmado através de exames laboratoriais efetuados a amostras do sistema nervoso do animal, depois da sua morte.

A inexistência de um teste laboratorial de diagnóstico em vida validado, e a dificuldade em confirmar a doença apenas pela sintomatologia clínica tem tornado difícil o conhecimento da real situação epidemiológica do TE nos diferentes países.

R7. O TE Clássico ou Atípico não constitui até à presente data um problema de saúde pública. Pese embora a impossibilidade de se distinguir clinicamente os TEs quanto à sua origem (se do TE, ou da EEB), facto deveras preocupante face ao conhecimento da transmissão da EEB ao homem, a morbilidade dos animais afetados pelo TE/Scrapie provoca graves prejuízos nos efetivos em que ocorre.

Os prejuízos não têm impacto económico elevado numa primeira fase, mas atingirá certamente prejuízos mais avultados se a doença progredir nos rebanhos.

Assinale-se, que as políticas da União Europeia valorizam economicamente os efetivos de ovinos e caprinos livres deste tipo de doenças face aos efetivos afetados pelo TE.

R8. Deverá de imediato contactar o Médico Veterinário que presta assistência à exploração ou a DSVR da área.

R9. Em caso de suspeita:

Após exame do animal e confirmação da suspeita clínica o Médico Veterinário oficial determina que:

- . O ovino/caprino suspeito seja imediatamente abatido;
- . Seja efectuado o Inquérito de Suspeita;
- . Se proceda à colheita de material para análise, a enviar para o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV);
- . Emissão de ordem de sequestro à exploração.

Em caso de resultado negativo:

No caso de o resultado da análise ser negativo será levantado o sequestro à exploração e paga a devida indemnização referente ao ovino/caprino suspeito abatido.

Em caso de resultado positivo:

No caso de o resultado da análise ser positivo, a exploração continuará em sequestro e os Serviços Oficiais procederão de acordo com as disposições estipuladas no Regulamento (CE) n.º 999/2001 e suas posteriores alterações:

- . No caso de TE Clássico, e com base na avaliação epidemiológica do caso, os serviços oficiais podem decidir pelo abate sanitário total e destruição do efetivo, ou pelo abate sanitário parcial com destruição dos animais sensíveis e mantendo na exploração os animais considerados geneticamente resistentes (com alelos ARR);
- . No caso de TE Atípico, são impostas medidas de vigilância intensiva durante 2 anos. Neste período de vigilância são obrigatoriamente testados todos os animais mortos na exploração ou

abatidos para consumo a partir dos 18 meses de idade. É expressamente proibido enviar animais de explorações sob vigilância para fora do território nacional (incluindo saídas diretas para abate noutra país);

. A Autoridade Veterinária decide qual ou quais as explorações sujeitas a medidas de controlo com base nos antecedentes epidemiológicos do caso.

R10. O Estado, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 88/2004 paga uma indemnização por abate sanitário de:

. Animais suspeitos, independentemente do resultado laboratorial positivo ou negativo, desde que determinado pelo Médico Veterinário Oficial.

. Animais coabitantes de risco, se a opção for abate sanitário.

A indemnização é paga consoante cada caso pela soma dos seguintes valores:

1. Valor base - de acordo com a alínea a), do ponto 2, do n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 530/2000, de 16 de maio.

2. Montante compensatório adicional por classificação sanitária, de acordo com a alínea b) do ponto 2, do n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 530/2000, de 16 de maio.

R11. Todos os animais testados no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 999/2001 e suas posteriores alterações, à exceção dos animais mortos na exploração, cujos testes dêem resultado positivo ao TE, assim como de carcaças que não exibam alterações suscetíveis de determinar reprovação na inspeção sanitária, serão indemnizadas pelo valor base referido na alínea a) do ponto 2 do n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 530/2000.

R12. Deverá contactar de imediato o Sistema de Recolha de Cadáveres de Ovinos/Caprinos (SIRCA O/C), ligando para o Centro de Atendimento telefónico do SIRCA (CAT SIRCA O/C): Tel. 284 327 402. Os criadores têm a obrigatoriedade de no prazo de 12 horas após a morte do animal, comunicá-la ao CAT SIRCA O/C, fornecendo a informação que lhe for solicitada.

O sistema assegura a recolha do cadáver do animal desde que:

. O cadáver esteja em local de fácil acesso e facilmente identificável pelo condutor/transportador do SIRCA O/C (preferencialmente afastado do restante efetivo);

. O cadáver se encontre em condições de carga rápida. Sempre que o cadáver não esteja em condições de carga rápida e/ou não forem disponibilizados meios para que a mesma se possa realizar, o condutor pode, justificando a razão, abandonar o local sem proceder à recolha do cadáver;

. Que o cadáver esteja devidamente identificado com a marca auricular (quando a idade do animal for superior a 6 meses);

. Sejam facultadas informações e auxílio nas acções de carga, ao condutor/transportador

. O criador assine a ficha de recolha, solicitando o duplicado da mesma que deverá ser arquivado como justificativo da morte e recolha do animal.

Caso não tenha sido efetuada a recolha do cadáver até às 20 horas do dia seguinte ao da comunicação, o criador/detentor deve contactar o médico veterinário assistente da exploração para que este proceda à colheita do tronco encefálico (ovinos/caprinos com mais de 18 meses) e posteriormente procede ao enterramento do animal.